



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

Memorando SMS/2024

Francisco Beltrão, 03 de Abril de 2024.

Considerando o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, referente ao resultado preliminar do julgamento das propostas de trabalho do Chamamento Público Simplificado nº 01/2024, vimos informar:

1. Em relação ao item 08:

Analisando novamente a documentação da organização social em questão e considerando que não ficou clara a obrigatoriedade de apresentação de indicadores específicos para cada comissão, acatamos os indicadores descritos nas páginas 111 a 115 como corretos onde soma-se ao resultado final mais 17 (dezesete) pontos pelo item.

2. Quanto ao item 10:

Decidimos pelo indeferimento da solicitação de reconsideração, visto que esta Comissão não pode se responsabilizar por equívocos ocasionados pela organização social. Ademais, o disposto no item 9 do Edital do Chamamento refere-se somente aos documentos de habilitação, não se aplicando aos documentos da pontuação técnica.

“9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, e estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Avaliação e Seleção na sessão de recebimento dos envelopes em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

9.3 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento da habilitação.”

3. Em relação ao item 01, 02 e 03:

Decidimos pelo indeferimento da solicitação de reconsideração, visto que esta Comissão não pode se responsabilizar por equívocos ocasionados pela organização social. Ademais, o disposto no item 9.2 do Edital do Chamamento refere-se somente aos documentos de habilitação, não se aplicando aos documentos da pontuação técnica.

“9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Avaliação e Seleção na sessão de recebimento dos envelopes em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.”

Revedo a Ata nº 29 e 30/2024 da organização social em questão, constatamos que a pontuação final da organização ficou em 43 (quarenta e três) pontos, sendo que por um equívoco desta Comissão, no resultado final foi publicado 44 (quarenta e quatro) pontos. Para tanto, corrigimos o equívoco e consideramos a soma dos 43 (quarenta e três) pontos mais os 17 (dezessete) pontos reconsiderados neste momento, a organização em questão atingiu sua pontuação final de 60 (sessenta) pontos, mantendo sua classificação em 4ª colocada.

Desta forma, o INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS manteve-se como 5º colocado.

Certos de contribuir com o solicitado, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

MANOEL BREZOLIN

CARLA ROSANGELA BURATTO
SCHROEDER

BRUNA FREITAS BIEZUS

ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI

AMANDA KAROLINA SAGGIORATO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D14-8898-63CD-5367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER (CPF 880.XXX.XXX-15) em 03/04/2024 09:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI (CPF 036.XXX.XXX-30) em 03/04/2024 10:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA FREITAS BIEZUS (CPF 055.XXX.XXX-05) em 03/04/2024 13:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO (CPF 062.XXX.XXX-74) em 03/04/2024 14:03:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 03/04/2024 14:06:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2D14-8898-63CD-5367>